



Certifico que nesta data foi publicada
este (a) LEI
com afixação no Placard do Município
Aurora do Tocantins TO 22/12/2015
Juarez
Rafaelson
Sec. de Administração
Decreto nº 038/2014

LEI Nº 127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a inclusão do evento cultural “Novos Talentos” no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS TO, aprovou e eu Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída o evento cultural **“Novos Talentos”** no calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado na segunda quinzena do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo 1º. Consiste na realização de espetáculos de teatro, show de danças típicas, show de músicas sertanejas e de musica popular brasileira.

Art. 3º - A coordenação e execução do evento cultural **“Novos Talentos”** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura..

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar nos bairros e vilas da cidade, eventos de pequeno e médio porte, com a finalidade de selecionar em cada modalidade cultural os melhores talentos como finalistas aptos a participar de evento de que trata o art. 1º. Desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º - A presente Lei Serpa será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta dias) contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entre em vigor d nada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2015.


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal